



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 395/GR/UFGS/2018

**CHAMADA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO
2018/1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 1.10 do EDITAL Nº 132/GR/UFGS/2018 torna pública a chamada de candidatos(as) que compareceram à sessão de chamada presencial e permaneceram na lista de espera para o preenchimento de vaga nos cursos oferecidos pela UFGS no Processo Seletivo UFGS/2018/1, conforme discriminado no item 1.2 deste Edital.

1 MATRÍCULA

1.1 O(A) candidato(a) convocado(a) por meio deste Edital, ou seu(sua) procurador(a) devidamente constituído(a), deverá comparecer para efetivar a matrícula **no Campus de oferta do curso no dia 09 de abril de 2018**, no horário das **8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, nos locais informados no item 2 deste Edital, apresentando a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do EDITAL Nº 1102/GR/UFGS/2017, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do(a) candidato(a).

1.2 Relação de convocados(as) em lista de espera

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)	Curso	Campus	Classificação geral no curso	Modalidade
171044020567	Elenice Mara Seibel	Pedagogia	CER	67	L5

Legenda	Descrição
L5	Vagas reservadas a candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012).
CER	Campus Erechim

2 LOCAL DE MATRÍCULA

2.1 Campus Passo Fundo: Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim/RS, na Secretaria Acadêmica, sala 102 - bloco A. Fones: (54) 3321-7031 ou 7068.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como do respectivo horário de atendimento das Secretarias Acadêmicas e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

3.2 Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelos Editais EDITAL Nº 1102/GR/UFGS/2017 e EDITAL Nº 132/GR/UFGS/2018, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.3 Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela UFGS, Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó - SC, 6 de abril de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor